NORMA INTERNACIONAL DE AUDITORIA 300

PLANEAR UMA AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Eficaz para auditorias de demonstrações financeiras de períodos que iniciem em ou após 15 de dezembro de 2009)

ÍNDICE

Parágrafo

Introdução

Âmbito desta ISA 1-2

Data de Eficácia 3

Objetivo **4**

Requisitos

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho 5

Atividades Preliminares do Trabalho 6

Atividades de Planeamento 7–11

Documentação 12

Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais 13

Material de Aplicação e Outro Material Explicativo

Âmbito desta ISA A1–A4

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho A5

Atividades Preliminares do Trabalho A6–A8

Atividades de Planeamento A9–A18

Documentação A19–A23

Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais A24

Apêndice: Considerações ao Estabelecer a Estratégia Global de Auditoria

A Norma Internacional de Auditoria (ISA) 300, *Planear uma Auditoria de Demonstrações Financeiras*, deve ser lida no contexto da ISA 200, *Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*.

Introdução

Âmbito desta ISA

1. Esta Norma Internacional de Auditoria (ISA) aborda a responsabilidade do auditor ao planear uma auditoria de demonstrações financeiras. Esta ISA está escrita no contexto de auditorias recorrentes, sendo identificadas separadamente as considerações adicionais aplicáveis em trabalhos de auditoria iniciais.

2. Planear uma auditoria envolve estabelecer uma estratégia global de auditoria para o trabalho e desenvolver um plano de auditoria. A gestão da qualidade ao nível do trabalho de acordo com a ISA 200 (Revista), e conjugação com um planeamento adequado de acordo com esta ISA, favorece a auditoria de demonstrações financeiras de várias formas, nomeadamente: (Ref: Parágrafos A1 a A4)

   - Ajuda o auditor a dedicar atenção apropriada às áreas relevantes da auditoria.
   - Ajuda o auditor a identificar e resolver os potenciais problemas em tempo oportuno.
   - Ajuda o auditor a organizar e gerir devidamente o trabalho de auditoria, para que seja executado de maneira eficaz e eficiente.
   - Ajuda a selecionar membros da equipa de trabalho com capacidade e competência apropriadas para responder aos riscos antecipados e a afetar adequadamente o trabalho aos mesmos.
   - Facilita a orientação e supervisão dos membros da equipa de trabalho e a revisão do seu trabalho.
   - Apoia, quando aplicável, a coordenação dos trabalhos por auditores de componentes e por peritos.

Data de Eficácia

3. Esta ISA é eficaz para auditorias de demonstrações financeiras de períodos que iniciem em ou após 15 de dezembro de 2009.

Objetivo

4. O objetivo do auditor é planear a auditoria de modo a que esta seja executada com eficácia.

Requisitos

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho

5. O sócio responsável pelo trabalho e outros membros chave da equipa de trabalho devem estar envolvidos no planeamento da auditoria, incluindo o planeamento e participação em discussões com os membros da equipa de trabalho. (Ref: Parágrafo A4)

Atividades Preliminares do Trabalho

6. O auditor deve realizar as seguintes atividades no início do trabalho da auditoria corrente:

   (a) Executar os procedimentos exigidos pela ISA 220 (Revista), respeitante à aceitação e continuação do relacionamento com o cliente e do trabalho específico de auditoria;[1]

   (b) Apreciar o cumprimento dos requisitos éticos relevantes, incluindo os relacionados com a independência, de acordo com a ISA 220 (Revista);[2] e

   (c) Estabelecer um entendimento dos termos do trabalho, conforme exigido pela ISA 210.[3] (Ref: Parágrafos A6 a A8)

Atividades de Planeamento

7. O auditor deve estabelecer uma estratégia global de auditoria que fixe o âmbito, a oportunidade e a direção da auditoria e que oriente o desenvolvimento do plano de auditoria.

8. Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve considerar a informação obtida ao dar cumprimento dos requisitos da ISA 220 (Revista) e deve:Identificar as características do trabalho que definem o seu âmbito;

---

1 ISA 220 (Revista), *Gestãoda Qualidade para uma Auditoria de Demonstrações Financeiras*, parágrafos 22 a 24

2 ISA 220 (Revista), parágrafos 16 a 21—

3 ISA 210, *Acordar os Termos de Trabalhos de Auditoria*, parágrafos 9 a 13

Certificar-se dos objetivos de relato do trabalho para planear a oportunidade da auditoria e a natureza das comunicações exigidas;

Considerar os fatores que, no seu julgamento profissional, são significativos para direcionar os esforços da equipa de trabalho;

Considerar os resultados das atividades preliminares do trabalho e, quando aplicável, se é relevante o conhecimento obtido pelo sócio responsável pelo trabalho noutros trabalhos executados para a entidade; e

Certificar-se da natureza, oportunidade e extensão dos recursos necessários para executar o trabalho[4]. (Ref: Parágrafos A9 a A13)

9. O auditor deve desenvolver um plano de auditoria que inclua uma descrição:

   (a) Da natureza, oportunidade e extensão da orientação e supervisão previstas dos membros da equipa de trabalho, bem como a revisão do seu trabalho. (Ref: Parágrafo A14)

   (b) Da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de avaliação do risco planeados, conforme determinado pela ISA 315 (Revista 2019).[5]

   (c) Da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria adicionais planeados ao nível de asserção, conforme determinado pela ISA 330.[6]

   (d) De outros procedimentos de auditoria planeados cuja realização é exigida para que o trabalho cumpra com as ISA. (Ref: Parágrafos A15 a A17)

10. O auditor deve atualizar e alterar a estratégia global de auditoria e o plano de auditoria sempre que necessário no decurso da auditoria. (Ref: Parágrafo A18)

11. O sócio responsável pelo trabalho deve rever a estratégia global de auditoria e o plano da auditoria

Documentação

12. O auditor deve incluir na documentação de auditoria:[7]

   (a) A estratégia global de auditoria;

   (b) O plano de auditoria; e

   (c) Quaisquer alterações significativas feitas durante o trabalho de auditoria à estratégia global de auditoria ou ao plano de auditoria, incluindo alterações significativas à natureza, oportunidade e extensão da orientação e supervisão previstas dos membros da equipa de trabalho, bem como da revisão do seu trabalho[8], e as razões para tais alterações. (Ref: Parágrafos A19 a A23)

Considerações Adicionais para Trabalhos de Auditoria Iniciais

13. O auditor deve desenvolver as seguintes atividades antes de começar uma auditoria inicial:

   (a) Executar os procedimentos exigidos pela ISA 220 (Revista) relativos à aceitação de relacionamentos com o cliente e de trabalhos de auditoria; [9] e

   (b) Comunicar com o seu antecessor, em caso de mudança do auditor, em conformidade com os requisitos éticos relevantes. (Ref: Parágrafo A24)

***

Material de Aplicação e Outro Material Explicativo

Âmbito desta ISA (Ref: Parágrafo 1)

A1. A ISA 220 (Revista) aborda as responsabilidades específicas do auditor no que diz respeito à gestão da qualidade ao nível do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras, bem como as responsabilidades conexas do sócio

[4] ISA 220 (Revista, parágrafo 25

[5] ISA 315 (Revista 2019), *Identificar e Avaliar os Riscos de Distorção Material*

[6] ISA 330, *As Respostas do Auditor a Riscos Avaliados*

[7] ISA 230, *Documentação de Auditoria*, parágrafos 8 a 11, e A6

[8] ISA 220 (Revista), parágrafos 30 e A91 a A92

[9] ISA 220 (Revista), parágrafos 22 a 24

responsável pelo trabalho. A informação obtida através do cumprimento dos requisitos da ISA 220 (Revista) é relevante para a presente ISA. Por exemplo, de acordo com a ISA 220 (Revista), o sócio responsável pelo trabalho deve determinar se foram atribuídos ou disponibilizados à equipa de trabalho recursos suficientes e adequados para a execução do trabalho, tendo em conta a natureza e as circunstâncias do trabalho de auditoria. Tal determinação é diretamente relevante ao verificar a natureza, a oportunidade e a extensão dos recursos necessários para a execução do trabalho no âmbito da estratégia global, conforme exigido pelo parágrafo 8 da presente ISA.

A2. A natureza e extensão das atividades de planeamento variarão de acordo com a dimensão e complexidade da entidade, a experiência anterior dos principais membros da equipa de trabalho na entidade e as alterações das circunstâncias que ocorram durante o trabalho de auditoria. Ao planear a auditoria, o auditor pode recorrer a técnicas e ferramentas de gestão de projetos. A ISA 220 (Revista)[10] descreve como essas técnicas e ferramentas podem apoiar a equipa de trabalho na gestão da qualidade do trabalho.

A3. O planeamento não é uma fase isolada de uma auditoria, mas sim um processo contínuo e iterativo que começa frequentemente logo após (ou associado com) a conclusão da anterior auditoria e continua até à conclusão do trabalho de auditoria corrente. Contudo, o planeamento inclui a consideração da oportunidade de algumas atividades e procedimentos de auditoria que terão de anteceder outros procedimentos de auditoria. Por exemplo, o planeamento inclui a necessidade de o auditor considerar, antes da identificação e avaliação dos riscos de distorção material, matérias como:

- Os procedimentos analíticos a aplicar como procedimentos de avaliação do risco;
- A obtenção de um conhecimento geral do quadro legal e regulamentar aplicável à entidade e de como a entidade o cumpre;
- A determinação da materialidade;
- O envolvimento de peritos;
- A execução de outros procedimentos de avaliação do risco.

A4. O auditor pode decidir discutir partes do planeamento com o órgão de gestão da entidade para ajudar o auditor a gerir e a atingir a qualidade ao nível do trabalho (por exemplo, coordenar alguns dos procedimentos de auditoria planeados com o trabalho do pessoal da entidade). Embora estas discussões ocorram frequentemente, a responsabilidade pela estratégia global de auditoria e pelo plano de auditoria continua a ser do auditor. Quando as matérias incluídas na estratégia global de auditoria ou no plano de auditoria são discutidas, deverá ter-se o necessário cuidado para que a eficácia da auditoria não seja comprometida. Por exemplo, discutir com o órgão de gestão os detalhes da natureza e oportunidade de procedimentos de auditoria pode comprometer a eficácia da auditoria ao tornar esses procedimentos demasiado previsíveis.

Envolvimento dos Principais Membros da Equipa de Trabalho (Ref: Parágrafo 5)

A5. O envolvimento do sócio responsável pelo trabalho e de outros membros chave da equipa de trabalho no planeamento da auditoria assenta na sua experiência e perceção, aumentando assim a eficácia e eficiência do processo de planeamento.[11]

Atividades Preliminares do Trabalho (Ref: Parágrafo 6)

A6. Executar as atividades preliminares do trabalho especificadas no parágrafo 6 no início do trabalho de auditoria corrente ajuda o auditor a identificar e a avaliar acontecimentos ou circunstâncias que podem afetar adversamente a sua capacidade para gerir e a atingir a qualidade ao nível do trabalho de acordo com a ISA 220 (Revista).

A7. Executar estas atividades preliminares do trabalho habilita o auditor a planear um trabalho de auditoria para, por exemplo:

- Manter a necessária independência e capacidade para executar o trabalho.
- Determinar que não existem questões relativas à integridade do órgão de gestão que possam afetar a disponibilidade do auditor para continuar o trabalho.
- Determinar que não existe qualquer equívoco com o cliente em relação aos termos do trabalho.

[10] ISA 220 (Revista), parágrafos A74 e A75

[11] ISA 315 (Revista 2019), parágrafo 17 e 18, estabelece os requisitos e proporciona orientação na discussão, pela equipa de trabalho, da suscetibilidade da entidade a distorções materiais das demonstrações financeiras. A ISA 240, *As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras*, parágrafo 16, proporciona orientação na ênfase dada durante esta discussão à suscetibilidade das demonstrações financeiras da entidade a distorção material devido a fraude.

A8. A execução dos procedimentos iniciais relativos à continuação do relacionamento com o cliente e à avaliação de requisitos éticos (incluindo independência) no início do trabalho corrente de auditoria, significa que estes procedimentos serão concluídos antes da execução de outras atividades significativas do trabalho de auditoria corrente. Para trabalhos de auditoria recorrentes, tais procedimentos iniciais ocorrem frequentemente logo após (ou associados com) a conclusão da auditoria anterior.

Atividades de Planeamento

A Estratégia Global de Auditoria (Ref: Parágrafos 7 e 8)

A9. O processo de estabelecer a estratégia global de auditoria, sujeito à conclusão dos procedimentos de avaliação do risco, pode incluir matérias como:

- A natureza dos recursos (humanos, tecnológicos ou intelectuais) a serem afetos a áreas específicas da auditoria. Por exemplo, a afetação de membros da equipa de auditoria com experiência para as áreas de maior risco ou a designação de peritos para tratar de matérias complexas;
- A quantidade de recursos a serem alocados a áreas específicas de auditoria. Por exemplo, o número de membros da equipa designados para estarem presentes na observação de contagens físicas de inventários em múltiplas localizações, a natureza e extensão da orientação e supervisão dos auditores das componentes e a revisão do seu trabalho no caso de auditorias a grupos, ou as horas alocadas no orçamento de auditoria a áreas de maior risco;
- Em que momento estes recursos devem ser afetados, nomeadamente numa fase intercalar da auditoria ou em determinadas datas de fecho ou corte; e
- A forma como são orientados, supervisionados ou utilizados tais recursos. Por exemplo, quando é espetável que ocorram as reuniões iniciais e finais, como se espera que venham a decorrer as revisões do trabalho pelo sócio responsável e pelos diretores (por exemplo, nas instalações do cliente ou fora delas).

A10. A ISA 220 (Revista) contém requisitos e orientações sobre os recursos do trabalho e o desempenho do trabalho (incluindo a orientação e supervisão dos membros da equipa responsável pelo trabalho e a revisão do seu trabalho).

A11. O Apêndice enumera exemplos de considerações aplicáveis à estratégia global de auditoria.

A12. Uma vez estabelecida a estratégia global de auditoria, pode ser desenvolvido um plano de auditoria para abordar as várias matérias identificadas nessa estratégia, tendo em conta a necessidade de atingir os objetivos de auditoria através de uma utilização eficiente dos recursos do auditor. O estabelecimento da estratégia global de auditoria e do plano detalhado de auditoria não são necessariamente processos isolados ou sequenciais, mas estão intimamente relacionados entre si, uma vez que as alterações num deles podem resultar em alterações consequentes no outro.

Considerações Específicas para Pequenas Entidades

A13. Em auditorias de pequenas entidades, a auditoria pode ser conduzida por uma pequena equipa. Muitas auditorias de pequenas entidades envolvem o sócio responsável pelo trabalho (que pode ser um profissional individual) e uma equipa de trabalho com apenas um membro (ou nenhuma equipa de trabalho). Com uma equipa pequena, a coordenação e a comunicação entre os membros da equipa é mais fácil. Estabelecer a estratégia global de uma auditoria de uma pequena entidade não terá de ser um exercício complexo e consumidor de tempo e será função da dimensão da entidade, da complexidade da auditoria e da dimensão da equipa de trabalho. Por exemplo, um breve memorando preparado aquando da conclusão da auditoria anterior, baseado numa revisão dos papéis de trabalho e pondo em evidência aspetos identificados na auditoria acabada de concluir, atualizados no período corrente com base em discussões com o sócio-gerente, poderá servir como documento de estratégia para o trabalho de auditoria corrente se cobrir as matérias referidas no parágrafo 8.

A14. A ISA 220 (Revista) aborda a responsabilidade do sócio responsável pelo trabalho pela natureza, oportunidade e extensão da orientação e supervisão dos membros da equipa de trabalho, bem como pela revisão do seu trabalho[12].

O Plano de Auditoria (Ref: Parágrafo 9)

A15. O plano de auditoria é mais detalhado do que a estratégia global de auditoria, na medida em que inclui a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a executar pelos membros da equipa de trabalho. O planeamento destes procedimentos de auditoria realiza-se no decurso da auditoria, à medida que se vai

[12] ISA 220 (Revista), parágrafos 29 a 31

desenvolvendo o plano de auditoria relativo ao trabalho. Por exemplo, o planeamento dos procedimentos de auditoria para avaliação do risco ocorre cedo no processo de auditoria. Porém, o planeamento da natureza, oportunidade e extensão de procedimentos adicionais de auditoria específicos dependerá do resultado desses procedimentos de avaliação do risco. Além disso, o auditor pode iniciar a execução de outros procedimentos de auditoria para algumas classes de transações, saldos de contas e divulgações antes de planear todos os restantes procedimentos adicionais de auditoria.

A16. A determinação da natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de avaliação do risco planeado, e dos procedimentos adicionais de auditoria, relativos às divulgações, são importantes à luz tanto da diversidade da informação como do detalhe que essas divulgações compreendem. Além disso, as divulgações podem conter informações que são obtidas de outras fontes que não as dos registos contabilísticos, as quais podem afetar os riscos avaliados e a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria para lhes dar resposta.

A17. A consideração das divulgações em momento cedo da auditoria ajuda o auditor a dar-lhe atenção apropriada para abordar esta matéria da mesma forma que as classes de transações, acontecimentos e saldos de contas e a planear tempo adequado para isso. Adicionalmente, ajuda-o a determinar os efeitos na auditoria relativamente ao seguinte:

- Divulgações significativas ou revistas que foram exigidas em resultado de alterações no ambiente da entidade, condições financeiras ou atividades (por exemplo, uma alteração na identificação dos segmentos e no relato da informação por segmentos por causa de uma concentração de atividades empresariais significativa);
- Divulgações significativas ou revistas resultantes de alterações no referencial de relato financeiro aplicável;
- Necessidade do envolvimento de um perito do auditor para o ajudar nos procedimentos de auditoria relativos a divulgações específicas (por exemplo, divulgações relativas a pensões ou outras obrigações de benefícios de reforma); e
- Matérias relacionadas com divulgações que o auditor queira discutir com os encarregados da governação.[13]

Alterações às Decisões de Planeamento no Decurso da Auditoria (Ref: Parágrafo 10)

A18. Como consequência de acontecimentos inesperados, alterações nas condições ou prova de auditoria obtida a partir dos resultados dos procedimentos de auditoria, o auditor pode ter necessidade de modificar a sua estratégia global de auditoria e o plano de auditoria e, consequentemente, a natureza, oportunidade e extensão de procedimentos adicionais de auditoria, com base na consideração revista dos riscos avaliados. Isto pode ocorrer quando chega ao conhecimento do auditor informação que difere significativamente da informação que tinha disponível quando planeou os procedimentos de auditoria. Por exemplo, a prova de auditoria obtida através da execução de procedimentos substantivos pode contradizer a prova de auditoria obtida através de testes de controlo.

Documentação (Ref: Parágrafo 12)

A19. A documentação da estratégia global de auditoria é um registo das principais decisões na gestão da qualidade ao nível do trabalho e uma forma para comunicar as matérias significativas à equipa de trabalho. Por exemplo, o auditor pode resumir a estratégia global de auditoria na forma de um memorando que contenha as principais decisões respeitantes ao âmbito, oportunidade e condução globais da auditoria.

A20. A documentação do plano de auditoria é um registo da natureza, oportunidade e extensão planeados dos procedimentos de avaliação do risco e procedimentos adicionais de auditoria ao nível de asserção em resposta aos riscos avaliados. Também serve como um registo do planeamento adequado dos procedimentos de auditoria, que poderá ser revisto e aprovado antes da sua execução. O auditor pode usar programas de auditoria normalizados ou listas de verificação da conclusão de uma auditoria, adaptados conforme necessário para refletir as circunstâncias particulares do trabalho.

A21 Um registo das alterações significativas à estratégia global de auditoria e ao plano de auditoria e das consequentes alterações à natureza, oportunidade e extensão planeados dos procedimentos de auditoria permite explicar porque foram feitas as alterações significativas e qual a estratégia global e o plano finais adotados para a auditoria. O registo reflete também a adequação da resposta às alterações significativas que ocorrem durante a auditoria.

A22. A documentação relativa à orientação e supervisão dos membros da equipa de trabalho e à revisão do seu trabalho, em conformidade com a ISA 220 (Revista), pode também constituir um registo das alterações significativas introduzidas na natureza, na oportunidade e na extensão da orientação, supervisão e revisão.

[13] ISA 260 (Revista), *Comunicar com os Encarregados da Governação,* parágrafo A13

Considerações Específicas para Pequenas Entidades

A23. Conforme referido no parágrafo A13, um memorando breve e adequado pode servir como documento de estratégia para a auditoria de uma pequena entidade. Quanto ao plano de auditoria, poderão ser usados programas de auditoria normalizados ou listas de verificação (ver o parágrafo A20) elaborados no pressuposto de que os controlos[14] serão poucos, como será provavelmente o caso numa pequena entidade, desde que sejam adaptados às circunstâncias do trabalho, incluindo as avaliações do risco pelo auditor.

Considerações Adicionais nos Trabalhos de Auditoria Iniciais (Ref: Parágrafo 13)

A24. A finalidade e o objetivo de planear a auditoria são os mesmos quer a auditoria seja inicial quer seja recorrente. Porém, para uma auditoria inicial, o auditor pode necessitar de expandir as atividades de planeamento porque não tem experiência anterior com a entidade, que será tida em conta quando planeia trabalhos recorrentes. Para uma auditoria inicial, o auditor pode considerar matérias adicionais na definição da estratégia global e do plano de auditoria, designadamente:

- Acordo a celebrar com o seu predecessor, por exemplo no sentido da revisão dos seus papéis de trabalho, salvo se proibidos por lei ou regulamento.
- Quaisquer questões importantes (incluindo a aplicação de princípios contabilísticos ou de normas de auditoria e de relato) discutidas com o órgão de gestão relacionadas com a designação inicial como auditor, a comunicação destas matérias aos encarregados da governação e a forma como estas matérias afetam a estratégia global e o plano de auditoria.
- Os procedimentos de auditoria necessários para obter prova de auditoria suficiente e apropriada respeitante aos saldos de abertura.[15]
- Outras respostas desenhadas e implementadas pela firma para trabalhos de auditoria iniciais (por exemplo, o sistema de gestão da qualidade da firma pode incluir respostas que exijam um outro sócio ou um indivíduo com competência suficiente pata rever a estratégia global de auditoria antes de iniciar procedimentos de auditoria significativos ou para rever relatórios antes da sua emissão).

[14] ISA 315 (Revista em 2019), parágrafo 26(a)

[15] ISA 510, *Trabalhos de Auditoria Iniciais – Saldos de Abertura*

Apêndice

(Ref: Parágrafos 7, 8 e A9 a A14)

Considerações no Estabelecimento da Estratégia Global de Auditoria

Este apêndice apresenta exemplos de matérias que o auditor pode considerar na gestão da qualidade ao nível do trabalho. Muitas destas matérias irão influenciar a estratégia global de auditoria e o plano detalhado de auditoria. Os exemplos dados abrangem um conjunto alargado de matérias aplicáveis a muitos trabalhos. Embora algumas das matérias adiante referidas possam ser exigidas por outras ISA, nem todas as matérias são relevantes para todos os trabalhos de auditoria e a lista não é necessariamente exaustiva.

Características do Trabalho

- Referencial de relato financeiro utilizado na preparação da informação financeira a auditar, incluindo qualquer necessidade de reconciliação para outro referencial de relato financeiro.
- Requisitos de relato específicos do setor de atividade, tais como relatórios exigidos por reguladores do setor.
- Âmbito esperado da auditoria, incluindo as componentes nas quais é esperado que o trabalho de auditoria seja realizado para efeitos de auditoria a um grupo, e a extensão em que os auditores das componentes serão envolvidos.
- Natureza das relações de controlo entre a empresa mãe e as suas entidades ou unidades de negócio que determinam como o grupo deve ser consolidado.
- Componentes auditados por outros auditores.
- Natureza dos segmentos de negócio a auditar, incluindo a necessidade de conhecimentos especializados.
- Moeda de relato a usar, incluindo qualquer necessidade de transposição para a moeda das demonstrações financeiras auditadas.
- Necessidade de realizar uma auditoria às demonstrações financeiras por motivos legais, regulamentares ou outros, para além do trabalho de auditoria realizado no âmbito de uma auditoria de grupo.
- Se a entidade tem uma função de auditoria interna e, em caso afirmativo, em que áreas e até que extensão, o trabalho da auditoria interna pode ser usado, ou os auditores internos podem ser usados para prestar assistência direta, para as finalidades da auditoria.
- Utilização pela entidade de organizações de serviço e forma como o auditor pode obter prova relativa à conceção ou operação dos controlos por elas executados.
- Utilização esperada de prova de auditoria obtida em auditorias anteriores, por exemplo relativa a procedimentos de avaliação do risco e a testes aos controlos.
- Efeito das tecnologias de informação nos procedimentos de auditoria, incluindo a disponibilidade de dados e o uso esperado de técnicas de auditoria assistidas por computador.
- Coordenação da cobertura esperada e da oportunidade do trabalho de auditoria com quaisquer revisões de informação financeira intercalar e efeito na auditoria da informação obtida em tais revisões.
- Disponibilidade dos dados e do pessoal do cliente.

Objetivos de Relato, Oportunidade da Auditoria e Natureza das Comunicações

- Calendário de relato da entidade, por exemplo nas fases intercalar e final.
- Organização de reuniões com o órgão de gestão e com os encarregados da governação para discutir a natureza, oportunidade e extensão do trabalho de auditoria.
- Discussão com o órgão de gestão e os encarregados da governação com respeito ao tipo esperado e datas dos relatórios a emitir e outras comunicações, não só escritas como orais, incluindo o relatório do auditor, cartas ao órgão de gestão e comunicações aos encarregados da governação.
- Discussão com o órgão de gestão com respeito às comunicações esperadas sobre a situação do trabalho de auditoria no decorrer do mesmo.

- Comunicação com os auditores de componentes com respeito aos tipos de relatórios previstos e às datas esperadas para comunicações associadas ao trabalho de auditoria realizados para efeitos da auditoria do grupo.
- Natureza e data de comunicações previstas entre os membros da equipa de trabalho, incluindo a natureza e data das reuniões da equipa e a data da revisão do trabalho de auditoria executado.
- Se existem quaisquer outras comunicações previstas com terceiros, incluindo quaisquer responsabilidades de relato estatutários ou contratuais resultantes da auditoria.

Fatores Significativos, Atividades Preliminares do Trabalho e Conhecimento Obtido em Outros Trabalhos

- Determinação da materialidade de acordo com a ISA 320[1] e, quando aplicável:
  - Determinação da materialidade de execução das componentes e comunicação dessa informação aos auditores das componentes de acordo com a ISA 600 (Revista).[2]
  - Expetativas iniciais sobre as classes de transações, saldos de contas e divulgações que possam ser significativas.
- Identificação preliminar das áreas onde possa haver um maior risco de distorção material.
- Impacto do risco avaliado de distorção material ao nível global das demonstrações financeiras sobre a direção, supervisão e revisão.
- Forma pela qual o auditor enfatiza aos membros da equipa de trabalho a necessidade de manter uma mente interrogativa e uma atitude de ceticismo profissional na recolha e avaliação da prova de auditoria.
- Resultados de auditorias anteriores que envolveram a avaliação da eficácia operacional do controlo interno, incluindo a natureza das deficiências identificadas e as ações empreendidas para as corrigir.
- Discussão de matérias que possam afetar a auditoria com o pessoal da firma que presta outros serviços à entidade.
- Evidência do empenho do órgão de gestão na conceção, implementação e manutenção de um controlo interno sólido, incluindo evidência de documentação apropriada de tal controlo interno.
- Alterações no referencial de relato financeiro aplicável, tais como alterações em normas de contabilidade que impliquem divulgações novas ou revistas significativas.
- Volume de transações, que pode determinar se é mais eficiente para o auditor confiar no controlo interno.
- Importância dada em toda a entidade ao controlo interno para o funcionamento com sucesso do negócio.
- Os processos que o órgão de gestão usa para identificar e preparar as divulgações exigidas pelo referencial de relato financeiro aplicável, incluindo as divulgações que contenham informação obtida fora dos registos contabilísticos.
- Desenvolvimentos significativos do negócio que afetem a entidade, incluindo alterações nas tecnologias de informação e processos de negócio, alterações nos gestores principais, e aquisições, fusões e desinvestimentos.
- Desenvolvimentos significativos do setor de atividade, tais como alterações em regulamentos setoriais e novas exigências de relato.
- Outros desenvolvimentos relevantes e significativos, tais como alterações no ambiente legal que afeta a entidade.

Natureza, Oportunidade e Extensão dos Recursos

- Os recursos humanos, tecnológicos e intelectuais designados ou disponibilizados para o trabalho (por exemplo, a alocação da equipa de trabalho e a atribuição do trabalho de auditoria aos membros da equipa, incluindo a alocação de membros da equipa com experiência apropriada a áreas onde possa haver maior risco de distorção material).
- Orçamento do trabalho, incluindo a consideração da quantidade de tempo apropriada a alocar às áreas onde possa haver maior risco de distorção material.

---

1 ISA 320, *A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria*

2 ISA 600 (Revista), *Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras de Grupos (Incluindo o Trabalho de Auditores do Componente)*, parágrafos 35 e 36